

EQUATORIAL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8 | Código CVM n.º 02001-0

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicação sobre Aumento de Capital Deliberado pelo Conselho de Administração

Equatorial S.A. ("Companhia") vem pelo presente Aviso aos Acionistas informar aos seus acionistas que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o aumento de capital da Companhia para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 33, XXXI, da Resolução CVM n.º 80/22, a Companhia comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue abaixo:

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: I – conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; II – exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; III – capitalização de lucros ou reservas; ou IV – subscrição de novas ações.

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, dentro do limite do capital autorizado, um aumento do capital social da Companhia no valor de, no mínimo, R\$ 24.999.988,00 (vinte e quatro milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito reais) e, no máximo, de R\$ 111.164.794,00 (cento e onze milhões cento e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais) mediante subscrição privada de, no mínimo, 961.538 (novecentos e sessenta e uma e quinhentos e trinta e oito) ("Subscrição Mínima") e, no máximo, 4.275.569 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove) de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) por ação, nos termos do artigo 170 da Lei n.º 6.407, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), sendo permitida a homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, desde que verificada a Subscrição Mínima ("Aumento de Capital").

Caso as ações do Aumento de Capital sejam subscritas em sua integralidade, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ R\$ 12.612.472.423,14 (doze bilhões, seiscentos e doze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e

quatorze centavos), dividido em 1.253.534.286 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Na hipótese de serem subscritas apenas as ações correspondentes à Subscrição Mínima, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 12.526.307.617,14 (doze bilhões, quinhentos e vinte e seis milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e dezessete reais e quatorze centavos), dividido em 1.250.220.255 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões, duzentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O Aumento de Capital pode, ainda, corresponder a um montante dentro do intervalo da Subscrição Mínima e do valor máximo acima indicado, hipótese em que o capital social da Companhia corresponderá à soma da cifra atual do capital social da Companhia com o valor efetivamente subscrito.

Será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição das novas ações, nos termos do art. 171 da Lei das S.A..

As novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal serão integralizadas à vista e, a critério do subscritor, **(i)** em moeda corrente nacional, no ato da subscrição; ou **(ii)** mediante a utilização, total ou parcial, do crédito (líquido de Imposto de Renda) relativo aos juros sobre capital próprio ("JSCP"), declarados pela Companhia em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de dezembro de 2024, observado que tais JSCP serão pagos na proporção de participações no capital social de cada acionista na data-base de 13 de janeiro de 2025, sendo que os acionistas que desejarem utilizar seus créditos decorrentes dos JSCP para capitalização no Aumento de Capital deverão informar essa opção no respectivo boletim de subscrição.

O pagamento do JSCP declarados em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de dezembro de 2024, será realizado, no Brasil, em moeda corrente nacional, em parcela única, em 20 de fevereiro de 2025.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

Em reunião realizada em 30 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de JSCP no valor total bruto de R\$ 111.164.796,03 (cento e onze milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos), equivalente ao valor bruto de R\$ 0,08912457556 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria, às pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 13 de janeiro de 2025, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.

Nesse contexto, o Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada em 7 de janeiro de 2025, o Aumento de Capital, permitindo aos acionistas que fizerem jus ao recebimento dos JSCP, se assim desejarem, capitalizar tal crédito (líquido de Imposto de Renda) na integralização das novas ações a serem emitidas.

O Aumento de Capital poderá levar à diluição societária da participação dos atuais acionistas da Companhia que optem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das novas ações. O acionista poderá optar por vender seus direitos da B3, ao invés de subscrever novas ações.

A administração entende que o Aumento de Capital nos termos e condições aprovados, ainda que venha a ser limitado ao valor correspondente à Subscrição Mínima, fortalecerá a estrutura de capital da Companhia e preservará a posição de caixa da Companhia, assegurando maior robustez financeira para fazer frente às suas necessidades de caixa para as operações empresariais e, conseqüentemente, melhorando a liquidez da Companhia.

Com exceção do acima exposto, a administração da Companhia não vislumbra outras conseqüências jurídicas ou econômicas que não as normalmente esperadas em um aumento de capital por subscrição privada.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Em reunião realizada em 7 de janeiro de 2025, o Conselho Fiscal manifestou-se favoravelmente ao Aumento de Capital. A ata da referida reunião se encontra disponível para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e da CVM (<https://gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei das S.A. e a regulamentação da CVM.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

I) Descrever a destinação dos recursos.

Os recursos obtidos com o Aumento de Capital serão utilizados para compensar parcialmente o efeito caixa decorrente da distribuição de JSCP aprovada em 30 de dezembro de 2024 e fortalecer a estrutura de capital da Companhia, assegurando maior robustez financeira para fazer frente às suas necessidades de caixa para as operações empresariais e, conseqüentemente, melhorando a liquidez da Companhia.

II) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe.

O Aumento de Capital prevê a emissão de, no mínimo, 961.538 (novecentos e sessenta e um e quinhentos e trinta e oito) e, no máximo, 4.275.569 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

III) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Todas as novas ações subscritas em razão do Aumento de Capital farão jus aos mesmos direitos, vantagens e restrições atribuídos às demais ações ordinárias existentes de emissão da Companhia, incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados a partir da data de sua emissão.

IV) Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos.

Nos termos do art. 171 da Lei das S.A., todos os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrever ações no âmbito do Aumento de Capital, na proporção da participação detida no capital social em 13 de janeiro de 2025, observadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive. Nesse contexto, acionistas que sejam partes relacionadas poderão subscrever ações no âmbito do Aumento de Capital, mediante exercício de seu direito de preferência.

V) Informar o preço de emissão das novas ações.

O preço de emissão é de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) por ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal (“Preço de Emissão”).

VI) Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital.

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

VII) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento.

A administração entende que o Aumento de Capital nos termos e condições ora aprovados, dentre outros objetivos, visa compensar parcialmente o efeito decorrente da distribuição de JSCP, sendo benéfico para o reforço da estrutura de capital da Companhia, de modo a atender às necessidades de caixa e contribuir com o desenvolvimento, ampliação e manutenção dos negócios e atividades sociais a partir de uma estrutura financeira mais robusta e líquida.

A administração acredita que efetivar o Aumento de Capital nos termos aprovados permitirá o cumprimento dos objetivos sociais da Companhia com a maximização da lucratividade e do retorno dos acionistas, na medida em que traz mais liquidez para a companhia e reduz o seu endividamento.

Como o Aumento de Capital se dará por meio de subscrição particular, respeitando o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia de participarem desse aumento na proporção de suas participações sociais, podendo, ainda, manifestar interesse pela subscrição de eventuais sobras, a diluição só ocorrerá caso os acionistas deixem de exercer seu respectivo direito de preferência. Caso contrário, os acionistas manterão suas participações atuais no capital social. Adicionalmente, como a integralização ainda poderá ser feita via créditos de juros sobre capital próprios, também fica estabelecida uma fonte de liquidez para o acionista acompanhar ao aumento do capital.

O percentual de diluição potencial resultante da emissão para os acionistas que não subscreverem qualquer ação no Aumento de Capital será de, no máximo: (i) 0,34%, considerando a subscrição e a integralização total do Aumento de Capital; e (ii) 0,08%, considerando a subscrição e integralização apenas da Subscrição Mínima.

VIII) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha.

O Preço de Emissão, correspondente a R\$ 26,00 por ação, e foi calculado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei das S.A., com base na média das cotações de fechamento das ações de emissão da Companhia ponderada pelo volume de ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no período compreendido entre 19 de novembro de 2024, inclusive, a 6 de janeiro de 2025, inclusive, e aplicado um deságio de 12,34%.

O preço da cotação em bolsa, observada a média ponderada pelo volume, reflete a percepção geral do mercado quanto ao valor das ações de emissão da Companhia, desconsiderando eventuais variações que pudessem ser observadas pontualmente. Assim, e considerando o deságio aplicado, a administração entende que o aumento de capital se torna atrativo aos acionistas.

IX) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado.

Para a definição do Preço de Emissão foi aplicado um deságio de 12,34% conforme indicado no item (VIII) acima, tendo em vista que este deságio tem o objetivo de incentivar os acionistas a subscreverem o aumento de capital utilizando o crédito dos juros sobre capital próprio.

Esse deságio foi determinado em nível compatível com práticas de mercado e leva em consideração a volatilidade pelas ações da Companhia nos pregões da B3 realizados entre 19 de novembro de 2024, inclusive, a 6 de janeiro de 2025, inclusive, de modo a tornar o preço de emissão uma alternativa efetiva aos acionistas que optarem por aderir ao aumento de capital.

X) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão.

Não aplicável, tendo em vista que o preço de emissão das ações foi fixado com base na média ponderada das cotações das ações da Companhia nos pregões da B3 realizados entre 19 de novembro de 2024, inclusive, a 6 de janeiro de 2025, inclusive.

XI) REVOGADO

XII) Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos.

| Órgão que aprovou o aumento de capital | Data da Deliberação | Valor total da emissão | Preço de emissão por ação |
|---|----------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Conselho de Administração | 29/11/2024 | R\$ 22.271.621,86 | * |
| Conselho de Administração | 29/08/2024 | R\$ 45.436.959,98 | * |
| Conselho de Administração | 14/08/2024 | R\$ 2.500.000.002,50 | R\$ 32,50 |
| Conselho de Administração | 31/05/2024 | R\$ 73.863.938,74 | * |
| Conselho de Administração | 25/04/2024 | R\$ 516.198.688,66 | R\$ 29,50 |
| Conselho de Administração | 25/04/2023 | R\$ 385.155.874,25 | R\$ 25,00 |
| Conselho de Administração | 17/01/2023 | R\$ 7.147.478,80 | * |
| Conselho de Administração | 08/02/2022 | R\$ 2.782.282.500,00 | R\$ 23,50 |

** aumentos de capital decorrentes do exercício da opção de compra de ações relativas ao Quinto Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia. Assim, os preços de emissão variam conforme o preço de exercício de cada participante.*

XIII) Apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição das novas ações, nos termos do art. 171 da Lei das S.A.

No caso de a totalidade dos acionistas exercerem seus direitos de preferência na subscrição das novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, não haverá diluição dos acionistas.

O percentual de diluição potencial resultante da emissão para os acionistas que não subscreverem qualquer ação no Aumento de Capital será de, no máximo: (i) 0,34%,

considerando a subscrição e a integralização total do Aumento de Capital; e (ii) 0,08%, considerando a subscrição e integralização apenas da Subscrição Mínima.

XIV) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas.

O direito de preferência para a subscrição das ações no Aumento de Capital será concedido a todos os acionistas que constem como acionistas da Companhia no encerramento do pregão de 13 de janeiro de 2025, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia na referida data, consideradas as negociações realizadas até esse dia, inclusive.

O direito de preferência deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 171, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, iniciando-se em 14 de janeiro de 2025 (inclusive), e se encerrando em 13 de fevereiro de 2025 (inclusive).

Os acionistas poderão, ainda, solicitar a participação na subscrição de sobras na oportunidade do exercício do direito de preferência.

A integralização das novas ações será feita à vista e, a critério do subscritor, em moeda corrente nacional, e/ou mediante a utilização, total ou parcial, do crédito (líquido de Imposto de Renda) decorrente, exclusivamente, dos JSCP declarados pela Companhia na Reunião do Conselho de Administração de 30 de dezembro de 2024, de titularidade dos subscritores contra a Companhia, observado que os acionistas que desejarem utilizar seus respectivos créditos decorrentes dos JSCP para capitalização no Aumento de Capital deverão informar essa opção no respectivo boletim de subscrição.

Como o Aumento do Capital poderá ser homologado ainda que parcialmente subscrito, desde que atingida a Subscrição Mínima, o subscritor deverá, no ato de subscrição, determinar se a sua subscrição estará condicionada a (i) que haja subscrição da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital, hipótese em que tal subscritor receberá a totalidade das ações subscritas por ele somente se o valor total máximo do Aumento de Capital for atingido; ou (ii) que haja a subscrição de uma quantidade mínima de ações objeto do Aumento de Capital, definida a critério do próprio subscritor, mas que não poderá ser inferior à Subscrição Mínima, hipótese em que tal subscritor receberá as ações subscritas por ele somente se a quantidade mínima de ações objeto do Aumento de Capital indicada por tal subscritor for atingida e na quantidade descrita abaixo.

O subscritor que condicionar sua subscrição nos termos do item (ii) acima, deverá, no momento da subscrição, indicar se, implementada a condição prevista, pretende receber a totalidade das ações por ele subscritas ou quantidade equivalente à proporção entre o número total de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações originalmente ofertadas no Aumento de Capital.

Na falta de manifestação do subscritor, presumir-se-á o interesse em receber a totalidade das ações por ele subscritas.

A Companhia não abrirá prazo adicional para a revisão da decisão de subscrição no caso de homologação parcial do Aumento de Capital.

Para aqueles que optarem por exercer o direito de preferência para a subscrição das ações no ambiente escritural, o exercício poderá se dar por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pela Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), acompanhado da entrega da documentação descrita no item (XV) abaixo e demais informações e documentos que venham a ser requeridos pelo Escriturador.

Os acionistas que desejarem realizar a subscrição por meio dos respectivos agentes de custódia dos titulares de direitos de subscrição deverão observar os procedimentos operacionais, prazos e regras estipuladas pelos agentes de custódia e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária").

XV) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito.

Será concedido a todos os acionistas direito de preferência na subscrição das novas ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital, na proporção de suas participações no capital da Companhia no dia 13 de janeiro de 2025, observadas as negociações realizadas até esse dia, inclusive.

O direito de preferência poderá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 14 de janeiro de 2025 (inclusive) e encerrando-se em 13 fevereiro de 2025 (inclusive).

Cada ação ordinária já existente dará ao seu titular o direito de subscrever até 0,003427868 ações no âmbito do Aumento de Capital, de forma que todos os acionistas possam subscrever uma quantidade de novas ações que representem 0,34% do número de ações de que forem titulares em 13 de janeiro de 2025.

As frações de ações resultantes do exercício do direito de preferência não serão entregues aos subscritores. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão integradas às sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no período de subscrição.

A partir do dia 14 de janeiro de 2025 (inclusive), as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas “ex-direitos” de subscrição.

Os acionistas que pretendam exercer seu direito de preferência (que inclui o direito à subscrição de sobras), deverão seguir os procedimentos abaixo:

- Ações escrituradas no Itaú Corretora de Valores S.A.: Os titulares de ações escrituradas junto à Itaú Corretora que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital deverão, dentro do prazo para exercício do direito de preferência, entrar em contato com a equipe de Atendimento a Investidores do Itaú Corretora de Valores, por meio da rede de agências Itaú-Unibanco ou através dos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades) para (A) preencher e assinar o boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, (B) entregar a documentação descrita abaixo, e (C) realizar o pagamento do preço correspondente:
 - (i) Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de endereço e comprovante de renda;
 - (ii) Pessoa Jurídica: original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou contrato social consolidado, em vigor, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso, e originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência de seus representantes;

- (iii) Fundo de Investimento: original e cópia do regulamento do fundo, dos documentos societários do administrador/gestor e documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso, e originais da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante de residência dos representantes, bem como cartão de inscrição do fundo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Ações Custodiadas na Central Depositária: Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária deverão exercer os respectivos direitos de preferência, conforme as instruções de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária.

Nos termos do artigo 171, § 6º da Lei das S.A., os acionistas titulares de direito de preferência para a subscrição das ações poderão cedê-los livremente para terceiros.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia deverão observar os procedimentos estabelecidos pela B3 e pelo Escriturador para fins da cessão de seus direitos de preferência, dentro do prazo estabelecido para o exercício do direito de preferência, e com a antecedência necessária para permitir as providências necessárias à cessão e ao exercício da subscrição dos direitos cedidos no referido prazo.

XVI) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras.

O subscritor deverá, no ato da subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o período de subscrição. No caso de rateio das sobras de ações não subscritas, o percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras deve ser obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100.

Caso, após encerrado o período de subscrição, existam sobras de ações não subscritas, os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição terão o direito de participar do rateio das sobras durante o prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do Aviso aos Acionistas informando o número de sobras ("Primeiro Rateio").

Após o Primeiro Rateio, remanescendo sobras de ações não subscritas, tal procedimento de rateio será repetido uma última vez, com a abertura de prazo de 5

(cinco) dias contados da publicação de novo Aviso aos Acionistas informando o número de sobras de ações não subscritas (“Segundo Rateio” e, junto com o Primeiro Rateio, “Rateio de Sobras”). Será permitida a participação no Segundo Rateio todo e qualquer subscritor que manifeste no boletim de subscrição do Primeiro Rateio o interesse na reserva de novas sobras no Segundo Rateio, a serem rateadas entre tais subscritores na proporção das ações subscritas no período de preferência e no Primeiro Rateio.

Em face da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito ao ser atingida a Subscrição Mínima, não será realizado, findo o Rateio de Sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, “b”, da Lei das S.A.

Uma vez que será possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, não será concedido aos subscritores prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final das rodadas de sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito.

XVII) Descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital.

Atendida a Subscrição Mínima e encerrado o Rateio de Sobras, será realizada reunião do Conselho de Administração para homologar o Aumento de Capital, ainda que parcialmente subscrito, sem a necessidade de reforma ou alteração do estatuto da Companhia.

XVIII) Caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável, tendo em vista que o preço de emissão das ações não será realizado, total ou parcialmente, em bens.

- 5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:**
- I – informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas;**
 - II – informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal;**

III – em caso de distribuição de novas ações: a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e e) informar o tratamento das frações, se for o caso;

IV – informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e

V – informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.

Não aplicável, tendo em vista que o Aumento de Capital não será realizado mediante capitalização de lucros ou reservas.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição.

I – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e

II – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável, visto que não se trata de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição.

7. Em caso de aumentos de capital decorrentes de plano de opção.

Não aplicável, visto que não se trata de aumento de capital decorrente de plano de opção.

Maiores informações sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas na ata da RCA disponibilizada na página da CVM (www.gov.br/cvm) ou da B3 (www.b3.com.br) ou no site de relações com investidores da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/>).

São Luís, 7 de janeiro de 2025.

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima

Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

EQUATORIAL S.A.

Open Company

CNPJ n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 2130000938-8 | CVM n.º 02001-0

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Communication on Capital Increase Deliberated by the Board of Directors

Equatorial S.A. ("Company") hereby informs its shareholders that, at a meeting held on this date, the Company's Board of Directors approved the Company's capital increase for private subscription, within the authorized capital limit. Therefore, in compliance with the provisions of art. 33, XXXI, of CVM Resolution No. 80/22, the Company hereby informs its shareholders and the market in general of the following:

1. The issuer must disclose to the market the amount of the increase and the new share capital, and whether the increase will be carried out through: I – conversion of debentures or other debt securities into shares; II – exercise of subscription rights or subscription bonuses; III – capitalization of profits or reserves; or IV – subscription of new shares.

The Company's Board of Directors approved, within the authorized capital limit, an increase in the Company's share capital in the amount of at least R\$ 24,999,988.00 (twenty-four million nine hundred and ninety-nine thousand nine hundred and eighty-eight reais) and at most R\$ 111,164,794.00 (one hundred and eleven million one hundred and sixty-four thousand seven hundred and ninety-four reais) through private subscription of at least 961,538 (nine hundred and sixty-one and five hundred and thirty-eight) ("Minimum Subscription") and at most 4,275,569 (four million, two hundred and seventy-five thousand, five hundred and sixty-nine) new common, registered, book-entry shares with no par value, for the issue price of R\$ 26.00 (twenty-six reais) per share, pursuant to article 170 of Law No. 6,407 of December 15, 1976, as amended ("Corporation Law"), with the approval of the partially subscribed capital increase permitted, provided that the Minimum Subscription ("Capital Increase") is met.

If the shares of the Capital Increase are subscribed in full, the Company's share capital will be R\$ 12,612,472,423.14 (twelve billion, six hundred and twelve million, four hundred and seventy-two thousand, four hundred and twenty-three reais and fourteen cents), divided into 1,253,534,286 (one billion, two hundred and fifty-three million, five

hundred and thirty-four thousand, two hundred and eighty-six) common, registered, book-entry shares with no par value.

If only the shares corresponding to the Minimum Subscription are subscribed, the Company's share capital will be R\$ 12,526,307,617.14 (twelve billion, five hundred and twenty-six million, three hundred and seven thousand, six hundred and seventeen reais and fourteen centavos), divided into 1.250.220.255 (one billion, two hundred and fifty million, two hundred and twenty thousand, two hundred and fifty five) common, registered, book-entry shares with no par value.

The Capital Increase may also correspond to an amount within the range of the Minimum Subscription and the maximum value indicated above, in which case the Company's share capital will correspond to the sum of the current amount of the Company's share capital and the amount effectively subscribed.

The Company's shareholders will be guaranteed the right of preference in the subscription of new shares, pursuant to art. 171 of the Corporations Law.

The new common, registered, book-entry shares with no par value will be paid in cash and, at the subscriber's discretion, **(i)** in national currency, at the time of subscription; or **(ii)** through the use, in whole or in part, of the credit (net of Income Tax) relating to interest on equity ("JSCP"), declared by the Company at the Board of Directors meeting held on December 30, 2024, noting that such JSCP will be paid in proportion to the share capital of each shareholder on the base date of January 13, 2025, and shareholders who wish to use their credits arising from JSCP for capitalization in the Capital Increase must inform this option in the respective subscription bulletin.

The payment of the JSCP declared at the meeting of the Board of Directors held on December 30, 2024, will be made in Brazil, in local currency, in a single installment, on February 20, 2025.

2. Explain, in detail, the reasons for the increase and its legal and economic consequences.

At a meeting held on December 30, 2024, the Board of Directors approved the distribution of JSCP in the total gross amount of R\$111,164,796.03 (one hundred and eleven million, one hundred and sixty-four thousand, seven hundred and ninety-six reais

and three centavos), equivalent to the gross amount of R\$ 0.08912457556 per share, excluding treasury shares, to the persons registered as shareholders of the Company on the base date of January 13, 2025, respecting the transactions carried out up to and including that date.

In this context, the Board of Directors approved, at a meeting held on [January 7, 2025], the Capital Increase, allowing shareholders who are entitled to receive JSCP, if they so wish, to capitalize such credit (net of Income Tax) in the payment of the new shares to be issued.

The Capital Increase may lead to the dilution of the equity interest of the Company's current shareholders who choose not to exercise their preemptive right to subscribe to new shares. The shareholder may choose to sell their B3 rights instead of subscribing to new shares.

Management understands that the Capital Increase under the approved terms and conditions, even if limited to the amount corresponding to the Minimum Subscription, will strengthen the Company's capital structure and preserve the Company's cash position, ensuring greater financial robustness to meet its cash needs for business operations and, consequently, improving the Company's liquidity.

With the exception of the above, the Company's management does not foresee any legal or economic consequences other than those normally expected in a capital increase by private subscription.

3. Provide a copy of the supervisory board's opinion, if applicable.

At a meeting held on January 7, 2025, the Fiscal Council gave a favorable opinion to the Capital Increase. The minutes of said meeting, which is available for consultation at the Company's headquarters and on the Company's (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) and CVM's (<https://gov.br/cvm>) websites on the World Wide Web, in accordance with the provisions of the Corporations Law and CVM regulations.

4. In the event of a capital increase through subscription of shares, the issuer must:

I) Describe the allocation of funds.

The funds obtained from the Capital Increase will be used to partially offset the cash effect resulting from the distribution of JSCP approved on December 30, 2024 and to strengthen the Company's capital structure, ensuring greater financial robustness to meet its cash needs for business operations and, consequently, improving the Company's liquidity.

II) Report the number of shares issued of each type and class.

The Capital Increase provides for the issuance of at least 961,538 (nine hundred and sixty-one and five hundred and thirty-eight) and at most 4,275,569 (four million, two hundred and seventy-five thousand, five hundred and sixty-nine) new common shares, all registered, book-entry and with no par value.

III) Describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued.

All new shares subscribed due to the Capital Increase will be entitled to the same rights, advantages and restrictions attributed to the other existing common shares issued by the Company, including dividends, interest on equity and any capital remuneration that may be declared as of the date of their issuance.

IV) Inform whether related parties, as defined by the accounting rules that deal with this matter, will subscribe shares in the capital increase, specifying the respective amounts, when such amounts are already known.

According to art. 171 of the Brazilian Corporation Law, all shareholders of the Company will have preemptive rights to subscribe shares within the scope of the Capital Increase, in proportion to their interest in the share capital on January 13, 2025, taking into account the negotiations carried out up to and including that date. In this context, shareholders that are related parties may subscribe shares within the scope of the Capital Increase, by exercising their preemptive rights.

V) Inform the issue price of the new shares.

The issue price is R\$ 26.00 (twenty-six reais) per common, registered, book-entry share with no par value ("Issue Price").

VI) State the nominal value of the shares issued or, in the case of shares with no nominal value, the portion of the issue price that will be allocated to the capital reserve.

Not applicable, since the shares issued by the Company have no nominal value and no portion of the issue price will be allocated to the capital reserve.

VII) Provide the opinion of the directors on the effects of the capital increase, especially with regard to the dilution caused by the increase.

Management understands that the Capital Increase under the terms and conditions approved herein, among other objectives, aims to partially offset the effect resulting from the distribution of IOE, being beneficial for strengthening the Company's capital structure, in order to meet cash needs and contribute to the development, expansion and maintenance of business and social activities based on a more robust and liquid financial structure.

Management believes that implementing the Capital Increase under the approved terms will allow the fulfillment of the Company's corporate objectives by maximizing profitability and shareholder returns, as it brings more liquidity to the company and reduces its debt.

Since the Capital Increase will be carried out by means of private subscription, respecting the preemptive right of the Company's current shareholders to participate in this increase in proportion to their shareholdings, and may also express an interest in subscribing to any remaining shares, dilution will only occur if the shareholders fail to exercise their respective preemptive right. Otherwise, the shareholders will maintain their current shareholdings in the share capital. Additionally, since the payment may still be made via interest on equity credits, a source of liquidity is also established for the shareholder to monitor the capital increase.

The percentage of potential dilution resulting from the issuance for shareholders who do not subscribe to any shares in the Capital Increase will be, at most: (i) 0.34%, considering the subscription and full payment of the Capital Increase; and (ii) 0.08%, considering the subscription and full payment of only the Minimum Subscription.

VIII) Inform the criterion for calculating the issue price and justify, in detail, the economic aspects that determined your choice.

The Issue Price, corresponding to R\$26.00 (twenty-six reais) per share, was calculated in accordance with article 170, § 1, item III, of the Brazilian Corporation Law, based on the average closing price of the Company's shares, weighted by the volume of shares traded on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), in the period between November 19, 2024, included, and January 6, 2025, included, and applying a discount of 12.34%.

The stock exchange price, taking into account the average weighted by volume, reflects the market's general perception of the value of the Company's shares, disregarding any variations that may be observed on an ad hoc basis. Therefore, and considering the discount applied, management understands that the capital increase is attractive to shareholders.

IX) If the issue price was set at a premium or discount in relation to the market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined.

To define the Issue Price, a discount of 12.34% was applied as indicated in item (VIII) above, considering that this discount is intended to encourage shareholders to subscribe to the capital increase using the credit from interest on equity.

This discount was determined at a level compatible with market practices and takes into account the volatility of the Company's shares in the B3 trading sessions held between November 19, 2024, included, and January 6, 2025, included, in order to make the issue price an effective alternative for shareholders who choose to adhere to the capital increase.

X) Provide a copy of all reports and studies that supported the setting of the issue price.

Not applicable, given that the issue price of the shares was set based on the weighted average of the Company's share prices in the B3 trading sessions held between November 19, 2024, included, and January 6, 2025, included.

XI) REVOKED

XII) Report the issue prices of shares in capital increases carried out in the last 3 (three) years.

| Body that approved the capital increase | Date of Deliberation | Total value of the issue | Issue price per share |
|---|----------------------|--------------------------|-----------------------|
| Board of Directors | 11/29/2024 | R\$ 22,271,621.86 | * |
| Board of Directors | 08/29/2024 | R\$ 45,436,959.98 | * |
| Board of Directors | 08/14/2024 | R\$ 2,500,000,002.50 | R\$ 32.50 |
| Board of Directors | 05/31/2024 | R\$ 73,863,938.74 | * |
| Board of Directors | 04/25/2024 | R\$ 516,198,688.66 | R\$ 29.50 |
| Board of Directors | 04/25/2023 | R\$ 385,155,874.25 | R\$ 25.00 |
| Board of Directors | 01/17/2023 | R\$ 7,147,478.80 | * |
| Board of Directors | 02/08/2022 | R\$ 2,782,282,500.00 | R\$ 23.50 |

** capital increases resulting from the exercise of the stock option relating to the Company's Fifth Stock Option Plan. Therefore, the issue prices vary according to the exercise price of each participant.*

XIII) Present the percentage of potential dilution resulting from the issuance.

The Company's shareholders will be guaranteed the right of preference in the subscription of new shares, pursuant to art. 171 of the Brazilian Corporation Law.

In the event that all shareholders exercise their preemptive rights in the subscription of new common, registered, book-entry shares with no par value, there will be no dilution of the shareholders.

The percentage of potential dilution resulting from the issuance for shareholders who do not subscribe to any shares in the Capital Increase will be, at most: (i) 0.34%, considering the subscription and full payment of the Capital Increase; and (ii) 0.08%, considering the subscription and full payment of only the Minimum Subscription.

XIV) Inform the terms, conditions and form of subscription and payment of the shares issued.

The preemptive right to subscribe to shares in the Capital Increase will be granted to all shareholders listed as shareholders of the Company at the close of trading on January 13, 2025, in proportion to their respective interests in the Company's share capital on said date, considering the transactions carried out up to and including that date.

The preemptive right must be exercised within 30 (thirty) days, pursuant to article 171, § 4, of the Brazilian Corporation Law, starting on January 14, 2025, included, and ending on February 13, 2025, included.

Shareholders may also request to participate in the subscription of remaining shares when exercising their preemptive right.

The new shares will be paid in cash and, at the subscriber's discretion, in national currency, and/or through the use, in whole or in part, of the credit (net of Income Tax) arising exclusively from the JSCP declared by the Company at the Board of Directors' Meeting held on December 30, 2024, held by the subscribers against the Company, noting that shareholders who wish to use their respective credits arising from the JSCP for capitalization in the Capital Increase must inform this option in the respective subscription form.

Since the Capital Increase may be approved even if partially subscribed, provided that the Minimum Subscription is reached, the subscriber must, at the time of subscription, determine whether his/her subscription will be subject to (i) the subscription of all the shares subject to the Capital Increase, in which case such subscriber will receive all the shares subscribed by him/her only if the maximum total amount of the Capital Increase is reached; or (ii) that there is a subscription of a minimum number of shares subject to the Capital Increase, defined at the discretion of the subscriber, but which may not be less than the Minimum Subscription, in which case such subscriber will receive the shares subscribed by him only if the minimum number of shares subject to the Capital Increase indicated by such subscriber is reached and in the quantity described below.

The subscriber who conditions his subscription under the terms of item (ii) above must, at the time of subscription, indicate whether, if the condition provided for is implemented, he intends to receive all the shares subscribed by him or an amount equivalent to the proportion between the total number of shares actually subscribed and the maximum number of shares originally offered in the Capital Increase.

In the absence of any manifestation by the subscriber, it will be assumed that he/she is interested in receiving all of the shares subscribed by him/her.

The Company will not open an additional period for reviewing the subscription decision in the event of partial approval of the Capital Increase.

For those who choose to exercise the preemptive right to subscribe to shares in the book-entry environment, the exercise may be done by signing a subscription bulletin, according to the model to be made available by Itaú Corretora de Valores S.A., the bookkeeping agent for the shares issued by the Company (“Bookkeeper”), accompanied by the delivery of the documentation described in item (XV) below and other information and documents that may be requested by the Bookkeeper.

Shareholders who wish to subscribe through the respective custodian agents of the holders of subscription rights must comply with the operational procedures, deadlines and rules stipulated by the custodian agents and by the Central Depository of Assets of B3 (“Central Depository”).

XV) Inform whether shareholders will have preemptive rights to subscribe to the new shares issued and detail the terms and conditions to which this right is subject.

All shareholders will be granted preemptive rights to subscribe to the new shares to be issued within the scope of the Capital Increase, in proportion to their holdings in the Company's capital on January 13, 2025, taking into account the negotiations carried out up to and including that date.

The preemptive right may be exercised within 30 (thirty) days, starting on January 14, 2025 (included) and ending on February 13, 2025 (included).

Each existing common share will give its holder the right to subscribe up to 0.003427868 shares within the scope of the Capital Increase, so that all shareholders may subscribe to a number of new shares that represent 0.34% of the number of shares they hold on January 13, 2025.

The fractions of shares resulting from the exercise of the preemptive right will not be delivered to the subscribers. Such fractions will subsequently be grouped into whole numbers of shares and will be integrated into the remaining shares, and may be subscribed by those who expressed their interest in the remaining shares during the subscription period.

As of January 14, 2025 (included), the shares issued by the Company will be traded “ex-rights” of subscription.

Shareholders who wish to exercise their preemptive right (which includes the right to subscribe to remaining shares) must follow the procedures below:

- Shares registered with Itaú Corretora de Valores S.A.: Holders of shares registered with Itaú Corretora who wish to exercise their preemptive right to subscribe to the Capital Increase must, within the period for exercising the preemptive right, contact the Investor Service team at Itaú Corretora de Valores, through the Itaú-Unibanco branch network or by calling 3003-9285 (capital cities and metropolitan regions) and 0800 7209285 (other locations) to (A) complete and sign the subscription form, according to the model to be made available by the Registrar, (B) submit the documentation described below, and (C) pay the corresponding price:

(i) Individual: Identity Card, Individual Taxpayer Registry (CPF), proof of address and proof of income;

(ii) Legal Entity: original and copy of the bylaws and minutes of the election of the current board of directors or consolidated articles of association, in force, registration card in the National Registry of Legal Entities (CNPJ), corporate documentation granting powers of representation, if applicable, and originals of the Identity Card, Individual Taxpayer Registry (CPF) and proof of residence of its representatives;

(iii) Investment Fund: original and copy of the fund's bylaws, corporate documents of the administrator/manager and corporate documentation granting powers of representation, if applicable, and originals of the Identity Card, Individual Taxpayer Registry (CPF) and proof of residence of the representatives, as well as the fund's registration card in the National Registry of Legal Entities (CNPJ).

- Shares Held in Custody at the Central Depository: Holders of subscription rights held in custody at the Central Depository must exercise their respective preemptive rights, in accordance with the instructions of their custodian agents and in accordance with the rules established by the Central Depository itself.

According to article 171, § 6 of the Brazilian Corporation Law, shareholders holding preemptive rights to subscribe to shares may freely assign them to third parties.

Shareholders holding shares issued by the Company must follow the procedures established by B3 and the Bookkeeper for the purpose of assigning their preemptive rights, within the term established for the exercise of the preemptive right, and with sufficient advance notice to allow for the necessary measures to be taken for the assignment and exercise of the subscription of the rights assigned within said term.

XVI) Report the management's proposal for the treatment of any surplus.

The subscriber must, at the time of subscription, request the reservation of any remaining shares not subscribed during the subscription period. In the case of apportionment of remaining unsubscribed shares, the percentage for exercising the right to subscribe to remaining shares must be obtained by dividing the number of unsubscribed shares by the total number of shares subscribed by subscribers who have expressed an interest in the remaining shares during the preemptive period, multiplying the quotient obtained by 100.

If, after the subscription period has ended, there are remaining unsubscribed shares, the shareholders who have expressed an interest in reserving the remaining shares in the respective subscription bulletin will have the right to participate in the apportionment of the remaining shares during the period of 5 (five) days from the publication of the Notice to Shareholders informing the number of remaining shares ("First Allocation").

[After the First Allocation, if there are any remaining unsubscribed shares, such allocation procedure will be repeated one last time, with a period of 5 (five) days starting from the publication of a new Notice to Shareholders informing the number of remaining unsubscribed shares ("Second Allocation" and, together with the First Allocation, "Allocation of Remaining Shares"). Any subscriber who expresses in the subscription form of the First Distribution an interest in reserving new remaining shares in the Second Distribution, to be distributed among such subscribers in proportion to the shares subscribed during the preemptive period and in the First Distribution, will be allowed to participate in the Second Distribution.]

Given the possibility of approving the partially subscribed capital increase upon reaching the Minimum Subscription, the auction of remaining shares provided for in article 171, §7, "b", of the Corporations Law will not be held after the Distribution of Remaining Shares has ended.

Since it will be possible to condition the subscription of the Capital Increase, subscribers will not be granted an additional period to withdraw their investment decision after the end of the rounds of remaining shares, even if the Capital Increase has been partially subscribed.

XVII) Describe in detail the procedures that will be adopted, if there is provision for partial approval of the capital increase.

Once the Minimum Subscription has been reached and the Distribution of Remaining Shares has been concluded, a meeting of the Board of Directors will be held to approve the Capital Increase, even if partially subscribed, without the need to amend or change the Company's bylaws.

XVIII) If the issue price of the shares can be, in whole or in part, paid in assets: a) provide a complete description of the assets that will be accepted; b) clarify the relationship between the assets and its corporate purpose; and c) provide a copy of the appraisal report of the assets, if available.

Not applicable, since the issue price of the shares will not be paid in whole or in part in assets.

5. In the event of a capital increase through the capitalization of profits or reserves:

I – inform whether it will imply a change in the nominal value of the shares, if any, or the distribution of new shares among the shareholders;

II – inform whether the capitalization of profits or reserves will be carried out with or without modification of the number of shares, in companies with shares without nominal value;

III – in case of distribution of new shares: a) inform the number of shares issued of each type and class; b) inform the percentage that the shareholders will receive in shares; c) describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued; d) inform the acquisition cost, in reais per share, to be attributed so that the shareholders can comply with art. 10 of Law 9.249, of December 26, 1995; and e) inform the treatment of fractions, if applicable;

IV – inform the term provided for in § 3 of art. 169 of Law 6.404, of 1976; and

V – inform and provide the information and documents provided for in art. 2 above, when applicable.

Not applicable, since the Capital Increase will not be carried out through the capitalization of profits or reserves.

6. In the event of a capital increase by converting debentures or other debt securities into shares or by exercising subscription bonuses.

I – inform the number of shares issued of each type and class; and

II – describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued.

Not applicable, since this is not a capital increase by converting debentures or other debt securities into shares or by exercising subscription bonuses.

7. In the event of capital increases resulting from an option plan.

Not applicable, since this is not a capital increase resulting from an option plan.

More information about the Capital Increase can be obtained in the minutes of the RCA available on the CVM (www.gov.br/cvm) or B3 (www.b3.com.br) website or on the Company's investor relations website (<https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/>).

São Luís, January 7, 2025.

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima

Vice President of Finance, Investor Relations and M&A Officer